

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 -
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO
GUSTAVO)**

**COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**

RESULTADO FINAL

PARECER Nº: 001/2023

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO CULTURAL

O Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, em consonância, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; O Decreto Municipal nº: 014/2023 e o Decreto Municipal nº 022/2023 torna público o parecer nº: 001/2023 da comissão de seleção, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, com a divulgação do RESULTADO DEFINITIVO das etapas da **Análise de mérito cultural e habilitação**, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2023, QUE TRATA DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Foram avaliadas as inscrições para as seguintes categorias: Produção de obra de média -metragem - Profissional (01 VAGA); Produção de Curta-Metragem (01 VAGA); Produção de obra MiniDoc. (03 VAGAS); Realização de Mostras e Festivais (01 VAGA); Instalação, ampliação ou manutenção de salas de cinema (01 VAGA); que juntas disponibilizam um total de cinco vagas (07 VAGAS), com um valor financeiro total de R\$ 85.229,34 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) para rateio, conforme está distribuído no ANEXO I do Edital. Informamos que não houveram inscritos na categoria Produção de obra de média -metragem – Profissional e Instalação, ampliação ou manutenção de salas de cinema.

Na **análise de mérito cultural** dos projetos encaminhados a esta comissão foram utilizados métodos comparativos entre os participantes, a partir do parecer técnico de um especialista em audiovisual, e em relação aos projetos inscritos na mesma categoria, como também foram considerados os critérios de avaliação conforme os seguintes itens

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p align="center">QUALIDADE DO PROJETO</p> <p align="center">COERÊNCIA DO OBJETO, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E METAS DO PROJETO</p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	10
B	<p align="center">RELEVÂNCIA DA AÇÃO PROPOSTA PARA O CENÁRIO CULTURAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB</p> <p>- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Salgado de São Félix.</p>	10
C	<p align="center">ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NA AÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO</p> <p>Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos, grupos LGBTQIAPN+ e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.</p>	10
D	<p align="center">COERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ÀS METAS, RESULTADOS E DESDOBRAMENTOS DO PROJETO PROPOSTO</p> <p>- A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10
E	<p align="center">ANÁLISE DA FUNCIONALIDADE DA EQUIPE PRINCIPAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO</p>	10

	A análise deverá considerar a funcionalidade da equipe principal envolvida no projeto considerando a condição dos currículos.	
F	ACESSIBILIDADE Será considerado para fins de análise do proponente as condicionalidades apresentadas no plano de trabalho das acessibilidades a pessoas com deficiência ou baixa mobilidade	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		60

Para cada proposta apresentada será atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 60 e o somatório das notas de cada item formara a nota total do projeto.

Será selecionado o projeto que tiver nota total a partir de 50% e classificação será dada pelas maiores notas em ordem decrescente.

Os projetos que não atingirem a nota de corte será desclassificado.

Os projetos que atingirem a nota de corte, mas que não se encaixe no número de vagas, deverá ficar na suplência para que seja contemplado com o remanejamento de recurso.

Compreende-se como:

- a. **SELECIONADO:** o projeto apto com nota acima de 30 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;
- b. **SUPLENTE:** o projeto apto à convocação com nota acima de 30, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará o remanejamento de recurso;
- c. **NÃO SELECIONADO:** o projeto situado entre o limite de suplentes e a nota de corte; e
- d. **NOTA DE CORTE:** o projeto que recebeu pontuação abaixo de 30.

Na questão de **habilitação** dos candidatos foi analisado a apresentação de toda documentação exigida no edital.

Para os inscritos que não estavam preliminarmente aprovados e ficaram na condição de "EM ANÁLISE" foi oferecida a oportunidade de apresentar recurso conforme determinou o edital.

Observadas as propostas apresentadas e não se enquadrando na categoria escolhida, oportunizamos a possibilidade de remanejamento para outra categoria ou até mesmo o remanejamento para o enquadramento em outro edital de chamamento.

Na questão de **habilitação** dos candidatos foi analisado a apresentação de toda documentação exigida no edital.

Consta no ANEXO I deste parecer a lista dos SELECIONADOS DEFINITIVAMENTE de acordo com as propostas e recursos apresentados.

ANEXO I
LISTA DOS PROJETOS SELECIONADOS DEFINITIVAMENTE

INSCRITO (CNPJ)	CATEGORIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	VALOR	SITUAÇÃO
52.904.436/0001-09	Produção de Curta-Metragem	A.C	R\$ 10.000,00	SELECIONADA
41.653.116/0001-07	Produção de obra MiniDoc. (remanejado conforme recurso apresentado)	P. N	R\$ 5.000,00	SELECIONADA
26.964.178/0001-46	Produção de obra MiniDoc. (remanejado conforme recurso apresentado)	A.C	R\$ 5.000,00	SELECIONADA
52.157.288/0001-06	Produção de obra MiniDoc.	P. N	R\$ 5.000,00	SELECIONADA
52.520.786/0001-71	Realização de Mostras e Festivais	A.C	R\$ 7.281,00	SELECIONADA

Salgado de São Félix, 11 de dezembro de 2023

Igor Vinicius Mendes de Araujo Neves

Igor Vinicius Mendes de Araujo Neves
Secretário de Cultura e Turismo